

**SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021-SESEP**

**Ref. ao Processo P300353/2024.**

**SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021-SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral/CE, e a empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30, com sede na Rua Inácio Rodrigues Lima, 172, Campos dos Velhos, Sobral/CE, telefone: (88) 9.9236-0006, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. José Ranieri Custódio Pontes de Azevedo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 263.134.563-00, portador do RG nº 96031022167 SSP/CE, residente e domiciliado em Sobral/CE, resolvem firmar Termo de Aditivo ao Contrato nº 01/2021-SESEP, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo ao contrato nº 01/2021-SESEP tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores dos itens objeto referido contrato, que possui como finalidade a *“serviços de locação de caminhão trucado e retroescavadeira para o uso da Limpeza Pública do Município de Sobral”*.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES DOS ITENS**

3.1 A partir do presente termo de reequilíbrio econômico-financeiro os valores dos itens serão: o valor do **Item nº 01** (locação de caminhão trucado, equipado com caçamba basculante, com capacidade de carga mínima 14M<sup>3</sup>) passará de R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais) para R\$ 745,29 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos); o valor do **Item nº 02** (locação de retroescavadeira, com caçamba de no mínimo 1M<sup>3</sup> acoplada na dianteira e concha de no mínimo 0,3M<sup>3</sup> acoplada na traseira) passará de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) para R\$ 1.370,60 (um mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

4.1 O valor total anual do contrato após o reequilíbrio econômico-financeiro passará de R\$ 739.013,00 (setecentos e trinta e nove mil e treze reais) para R\$ 1.119.305,81 (um milhão, cento e dezenove mil e trezentos e cinco reais e oitenta e um centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DA VIGÊNCIA**

5.1 Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao Contrato nº 01/2021-SESEP terão início de vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

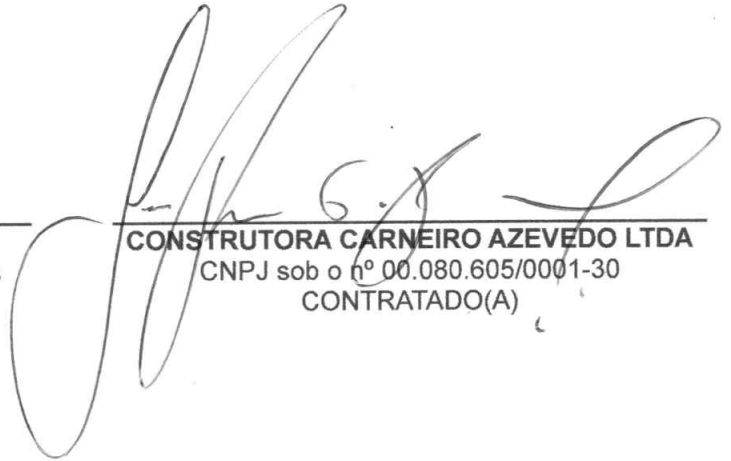
6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 01 de março de 2024.



**HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ**  
Secretário Executivo da Conservação e Serviços  
Públicos  
CONTRATANTE



**CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**  
CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30  
CONTRATADO(A)

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

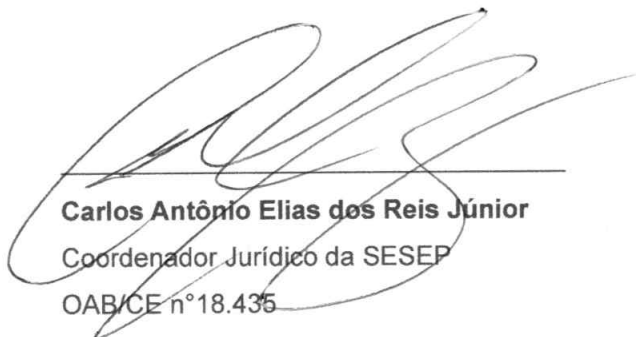
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**Visto:**



**Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior**  
Coordenador Jurídico da SESEP  
OAB/CE nº 18.435